



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 435, DE 15 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.**

CONSIDERANDO o cumprimento da Instrução Normativa SPA 001/2014 de 11 de fevereiro de 2014 – Sistema de Controle Patrimonial do Município de Barra de São Francisco – ES, onde define orientações patrimoniais de bens móveis e bens imóveis que atende os dispositivos contidos nos arts. 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do TCEES, em seus arts. 106 e 165 que define a importância do Levantamento Físico para fins de Prestação de Contas consequentemente com a avaliação, reavaliação e depreciação dos bens públicos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**:

Presidente: Maria das Graças Biturino - Secretária Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência;

Membro: Reginaldo Pinto Rosa – Secretária Municipal de Transportes;

Membro: João Pedro de Andrade Alves – Secretária Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência;

Membro: Warley Costa Bernardino – Secretária Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência;

Membro: Diego Almeida da Silva – Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, bem como a nomeação de seus membros terá vigência de 01(um) ano, sendo possível a recondução.

Art. 4º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 323/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês junho de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000